

DECRETO Nº 2.089 de 22 de agosto de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-238.100,00** (duzentos trinta e oito mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO 10602266100102032	449051	0000	148.500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 10901212200012046	339039	0000	7.300,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA 11202060200262081	449052	0012	75.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO 11401812200012093	339036	0000	3.000,00
	339014	0000	4.300,00
TOTAL			238.100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			

10200412200012006	319094	0000	1.900,00
	339030	0000	10.000,00
10200413100022007	339030	0000	10.000,00
10202645300041043	339039	0000	900,00
	449052	0000	900,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	319094	0000	900,00
	339014	0000	4.000,00
10300412200011005	449052	0000	900,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	339014	0000	1.000,00
	339039	0000	5.000,00
10400412200012017	339039	0000	900,00
10400412600071006	339039	0000	2.000,00
10400412800052014	339036	0000	900,00
	339039	0000	1.000,00
10401112200012018	339039	0000	900,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	339030	0000	10.000,00
10500412900081044	339039	0000	900,00
10500412900082100	339039	0000	900,00
10500412200011007	459051	0000	900,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO			
10600412200012030	319094	0000	900,00
	339030	0000	5.000,00
	339036	0000	1.900,00
10602266100102032	459061	0000	9.900,00
	449052	0000	1.900,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS			
10701512200012033	339014	339014	3.000,00
	339030	0000	10.000,00
	339039	0000	10.000,00
10701512700142035	339039	0000	900,00
	449052	0000	900,00
10701512700142036	339036	0000	900,00
10701545100121018	449051	0000	5.000,00
10701751100131048	339030	0000	1.000,00
	449051	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10800412200162107	449052	0000	3.000,00
10801751200162041	339039	0000	900,00
	449052	0000	900,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
	449052	0000	900,00
10801754200172042	339030	0000	2.000,00
	449052	0000	1.900,00
10802654300162105	339030	0000	6.000,00
10800412200011019	449052	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200052047	339014	0000	10.000,00
	339039	0000	5.000,00
10901212600071063	449052	0000	900,00
10901236100191023	339039	0000	5.000,00
	449052	0000	5.000,00
10901236500202112	339036	0000	4.000,00
10901236600192051	339030	0000	4.900,00
10901339100212113	339030	0000	5.400,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200241064	449051	0012	17.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202060200262081	449051	0012	58.000,00
TOTAL			238.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de agosto de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ